



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº 53/08

Dispõe sobre a criação de cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, e dá outras providencias.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fazendo parte integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alvinlândia o cargo de Técnico Agrícola.

Artigo 2º - O cargo referido no artigo anterior passa a incorporar o quadro dos funcionários da Prefeitura constantes da Lei Complementar nº 51/07.

Artigo 3º - O cargo de Técnico Agrícola integrará o ANEXO II / ANEXO III da Lei Complementar nº 51/07, com a seguinte configuração:

ANEXO II e III

Quantidade	Cargo	Referencia
01	Técnico Agrícola	C- 1

Artigo 4º - O ANEXO VI da Lei Complementar nº 51/07 fica acrescido do cargo de Técnico Agrícola.

ANEXO VI

Quantidade	Denominação do Cargo	Ocupados
01	Técnico Agrícola	00

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Símpatia do Centro Oeste

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 23 de janeiro de 2008

EDZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Diretoria no lugar de costume, na data supra.

Edwaldo Feres de Almeida Sobrinho
Diretor Municipal da Administração